



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.423 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.012.
“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO
6º DA LEI Nº 4.316 DE 134 DE DEZEMBRO DE
2.011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao Inciso I do artigo 6º da Lei nº 4.316 de 13 de dezembro de 2.001, com a seguinte redação:

Art. 6º - mantido.

I – até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada no artigo 4º;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a redação original do Inciso I do artigo 6º da Lei nº 4.316 de 13 de dezembro de 2.011..

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de novembro de 2.012.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal